Autos 0815962-78.2023.8.12.0110

Autor(es): Kleber Furst da Silva e Wanderson Oliveira Santana

Réu(s) Município de Campo Grande/MS

Vistos, etc.

Trata-se de "AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS" proposta por KLEBER FURST DA SILVA e WANDERSON OLIVEIRA SANTANA, em face de Município de Campo Grande, objetivando, em síntese: a) Condenar o requerido a efetuar o pagamento, com juros e correção monetária, de adicional por tempo de serviço (quinquênio), no importe de 10% do vencimento base da remuneração dos autores, a contar da data em que esses completaram 10 anos de atividade no serviço público Municipal, conforme determina o artigo 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 dezembro de 2011; b) Condenar o réu a conceder enquadramento horizontal aos autores, de letra "c" para "d", com reajuste de 4% no período de 31 de janeiro de 2020 a 29/12/2021 (primeiro requerente) e 25/01/2022 (segundo requerente), (autores com mais de 9 e menos de 12 anos de serviço público), efetuando os pagamentos atrasados com juros e correção monetária, conforme determina a Lei Complementar n. 358/2019 e jurisprudências retro mencionadas; c) Condenar o réu a conceder enquadramento horizontal aos autores, de letra "d" para "e", reajuste de 4% após 29/12/2021 (primeiro requerente) e 25/01/2022 (segundo requerente) (requerentes com mais de 12 anos de serviço público), efetuando os pagamentos atrasados com juros e correção monetária, conforme determina a Lei Complementar n. 358/2019 e jurisprudências retro mencionadas; d) Condenar o réu a conceder enquadramento horizontal aos autores, de acordo com os padrões estabelecidos no anexo único da Complementar n. 358/2019 e jurisprudências retro mencionadas; e) Condenar o requerido a conceder promoção vertical com efeitos "ex tunc" ao Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 31 de janeiro

